Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

INDICAÇÃO N.º 07/2019.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Vereador **JOÃO LICURGO ESPINHA**, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: **- monitoramento periódico da qualidade da água do Córrego Barra Funda.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: **Considerando que é obrigação estampada na Lei Orgânica de Ipiguá (inciso VII do artigo 5º) do Poder Público preservar e proteger o Córrego Barra Funda. Considerando que o Córrego Barra Funda é manancial de suma importância para todos os munícipes, se faz necessária a realização de monitoramento periódico da qualidade de suas águas, especificamente nos seguintes pontos: (i) Ponte da "Estrada do Pirulito"; (ii) Ponte localizada na Rua Barão de Limeira, loteamento São Francisco; e (iii) Ponte na Estrada Municipal de terra batida que liga esta cidade à Mirassolândia.**

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 05 de abril de 2019.

João Licurgo Espinha
Vereador

Scanned with CamScanner